



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

25/10/2022

Jornal AMP

Página 300

Edição 2632

Jus
Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5127/2022

DATA: 24/10/2022

Súmula – Procede a baixa de bem patrimonial (imóvel), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 06/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5123/2022 DE 19/10/2022.

DECRETA:

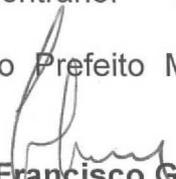
Art. 1º - Fica procedida a baixa do bem patrimonial (Imóvel), como abaixo especificamos:

Placa	Especificação	Valor R\$
8359	Lote urbano nº 09 da nº quadra nº 11	1.043,00

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que o bem ora baixado não mais figure no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal